



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 34/2023**, visando a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO POR UM PERÍODO DE 12 MESES; CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 23/10/2023 10:00 hs até 06/11/2023/2023 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/11/2023 às 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

### EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 43/DRH/2023

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Sanitário**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG nº
02º	LAURA REGINA DA SILVA	6.564.788-9

Piracaia, 20 de outubro de 2023.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 11.652

“Constitui a Comissão Municipal de Seleção que especifica”.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público destinado a firmar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos pré estabelecidos em plano de trabalho e inseridos em termos de colaboração ou em acordos de cooperação conforme estabelece a Lei Federal

n.º 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; **CONSIDERANDO** que a administração pública deverá selecionar, processar e julgar os projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, e realizar a análise e o julgamento de recursos;

#### RESOLVE:

**I** - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar o Chamamento Público das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social.

**II** – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

#### DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

- Caio Vinicius Almeida Pinto;
- Francimari Aparecida Domingues Cintra;
- Prescilla Bueno Pinheiro;
- Sandra Barrote;
- Tabatha Cauanni Lucena Alvares;
- Vanessa Santiago Muniz Godoy;

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

- Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro;

#### ASSESSORIA DE GABINETE

- Claudiney de Almeida

**III** – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2023.

#### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

#### PORTARIA N.º 11.653

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, ao servidor municipal **José Carlos da Silva**, RI 143598-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de fiscal de obras, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos, adicional de titulação à razão de 7%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março de 2015.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2023.

#### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 11.654

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Maria Lúcia Pereira Teixeira**,

matrícula 43463-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação básica I, regido pelo Estatuto do Magistério Municipal, evolução funcional à razão de 15% com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2009.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 11.655

### Dispõe sobre adicional por tempo de serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Maria Lucia Pereira Teixeira**, RI 43463-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor de educação básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março de 2.020.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 11.656

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, a partir do dia 11 de outubro de 2.023, a contratação temporária, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, vencendo em 20 de dezembro de 2.023, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Física**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Física	
Ricardo Pinheiro da Cruz	18.976.479-X

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.657

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 2093/CGP/2022.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, a partir do dia 08 de outubro de 2.023, a contratação temporária, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, vencendo em 20 de dezembro de 2.023, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Básica I**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Básica I	
Maria Helena Aparecida Pinheiro Barbosa	24.395.390-2
Kátia Ferreira Pontes Braga da Silva	27.307.005-8

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.658

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 22/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, a partir de 05 de outubro, a prorrogação da contratação temporária, pelo período de 78 (setenta e oito) dias, vencendo em 20 de dezembro de 2023, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de **Professor de Educação Infantil**, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil	
Josiane Cristina da Silva Costa	RG. nº 44.766.603-4

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos  
**MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO**  
Responsável pelo Departamento de Educação

## PORTARIA Nº. 11.659

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora municipal **Monica Costa dos Santos, RI 51570-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (2º Quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a março de 2.023.

Dê se conhecimento o interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 11.660

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Maria Christina Gomes Nogueira, RI 44567-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a novembro 2.013.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 11.661

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 16 de outubro de 2023, a **Sra. Daniela Franco Prado Aricó, Rg. 25.499.447-7**, para ocupar o cargo de **Nutricionista** de provimento efetivo, referência “XIV”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 18 de

outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO**

Responsável pelo Departamento de Educação

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 5.326 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.304 de 01 de março de 2.023,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Finanças e Orçamento autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 79.729,18 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), conforme estabelece o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Funcional. Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.05.05.10.301.0022.2048	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	Federal	R\$ 50.399,13
02.05.05.10.301.0032.2047	3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Federal	R\$ 28.693,69
02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA	Federal	R\$ 636,36
TOTAL				R\$ 79.729,18

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado através de excesso de arrecadação de receitas transferidas pela União para custeio do Piso da Enfermagem, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer, em 11 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 11 de outubro de 2.023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

### DECRETO Nº 5.327, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

**Dispõe sobre:** “Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências”.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 991/DPO/2.023, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ilegal o parcelamento de solo, localizado na Estrada Municipal PRC 145 s/nº. no Bairro da Cravorana, com uma área de aproximadamente 37.247.00 m², objeto da matrícula nº. 19.248 do CRI da Comarca de Piracaia, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

**Art. 2º** Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº. 5.328 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023

**Dispõe sobre:** “A alteração de membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento”

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Chamada Pública nº 01/2.021 – Coleta Seletiva – Processo nº. 248/MA/2.021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado na Comissão de Avaliação e Monitoramento a fim de auxiliar nas demandas e processos contidos no Termo de Colaboração nº 01/2.021 entre a Municipalidade e o Instituto Recicleiros o **Sr. Matheus Augusto da Silva Ramos** – Assessor de Planejamento, em substituição ao Sr. Tiago Aparecido de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETO Nº. 5.329, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

**Dispõe sobre:** “A nomeação dos Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social”.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº. 2.707 de 11 de março de 2.013 e considerando o ofício nº. 08/2.023 da Coordenadoria Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social,

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**01 – Representantes do Departamento de Assistência e Promoção Social**

Tabatha Cauanni Lucena Alvares – Titular

Suellen Fernanda Aparecida de Sales – Suplente

**02- Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Marcia Regina Zago – Titular

Gabriela de Carvalho – Suplente

**03 – Representantes do Departamento de Saúde**

Jozidite Batista de Araújo - Titular

Emmanuela Motta Ferrara Oliveira - Suplente

**04- Representantes do Programa Bolsa Família**

Prescilla Bueno Pinheiro – Titular

Daniela Aparecida Ribeiro - Suplente

**05 – Representantes do Departamento de Finanças e Orçamento**

Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro – Titular

Denise Rodrigues de Oliveira – Suplente

**06 – Representantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS)**

Cátia Aparecida Cabral Barreira – Titular

Bruno Luiz Pires Riego – Suplente

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**01 – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA**

**a) Representantes de Entidade à Infância e Adolescência**

Kátile Regiane Bueno de Araujo Rogério – Titular

Ivone Aparecida da Silva - Suplente

**b) Representantes de Escolas Especializadas**

Adenil Aparecida Bianchi– Titular

Jeanete da Silva Pinheiro Gonçalves – Suplente

**02 – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA:**

**a) Representantes dos Assistentes Sociais**

Cleuza da Conceição Isquerdo Alvarez – Titular

Angela Maria Dorigo - Suplente

**b) Representantes dos Psicólogos**

Paulo Henrique Macedo – Titular

Mariely Carmelita Torre Pires – Suplente

**03 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

**a) Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias**

Kelly Cristina Vasques – Titular

Maria Cecília Roza Lessa – Suplente

**a) Representantes da Associação de idosos**

Maiane Cristina da Silva - Titular

Caroline de Oliveira da Silva Pinto Cavalcanti - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor em sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.020/2.021 e o Decreto 5.241/2.022.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 18 de outubro de 2.023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## LEIS

### **LEI Nº 3.358/2.023**

**Dispõe sobre:** “A composição mínima de 50% de mulheres nos Conselhos Municipais, e dá outras providências.” (De autoria do Vereador Edmilson Armellei).

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os Conselhos Municipais na cidade de Piracaia deverão contar com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

**§ 1º** A participação do gênero feminino nos conselhos na proporção de 50% (cinquenta por cento) se dará paulatinamente na medida em que se realizem os processos de renovação destes mesmos conselhos.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas

se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 18 de outubro de 2023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## **LEI Nº 3.359/2.023**

**Dispõe sobre:** "Proíbe o depósito, transbordo, tratamento e incineração de resíduos sólidos de saúde ou hospitalares, bem como o depósito e transbordo de resíduos sólidos urbanos". (De autoria do Vereador Dr. Edmilson Armellei)

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica proibido no território do município de Piracaia o depósito, transbordo, tratamento e incineração de resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde ou hospitalares e perigosos, bem como o depósito e transbordo de resíduos sólidos urbanos.

**Parágrafo único** - O depósito de resíduos sólidos urbanos é admitido para fins de reciclagem por empresa devidamente autorizada pelo Município a efetuar a coleta pública.

**Art. 2º** - Entende-se por resíduos sólidos de saúde ou hospitalares, perigosos e urbanos todos aqueles classificados no artigo 13 da Lei Federal nº 12.305/2010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 18 de outubro de 2023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2023.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## LICITAÇÃO

### **TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO Nº 134/2021 - PROCESSO Nº 1095/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PERIÓDICA DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP, POR 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL - ASS: 13/10/2021.**

Aos 11 dias de Outubro de 2023, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada por seu **Prefeito** José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME**, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede à Rua José Henrique Sanches, nº 26 - Jardim São João II - Joanópolis/SP, CEP: 12.980-000 -

CNPJ: 14.262.688/0001-92, neste ato representada pela senhor: Alexandre Alves do Nascimento, RG nº 25.371.147 SSP/SP, C.P.F. sob nº 180.088.588-18, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim de aditar as Cláusulas do atual contrato conforme segue:

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses.

O valor total deste termo, atualizado com base na variação do IPCA/IBGE do período é de R\$ 122.642,16 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 10.220,18 (dez mil e duzentos e vinte reais e dezoito centavos) mensais.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2243-86-020304-15.452.0009.2016.0000-3.3.90.39.00 - 100 GERAL - 000 - GERAL convênios/entidades/fundos - 01 TESOURO.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO: **ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME**

### **TERMO ADITIVO 01**

**CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO Nº 2083/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61**

**CONTRATADO: FN ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ 03.117.940/0001-53.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EXAMES E CIRURGIAS, PARA O AUXÍLIO NA DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme Termo de Referência do Edital - ASS: 07/02/2023.**

Aos 17 dias do mês de Outubro de 2023, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **FN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, com sede em Piracaia/SP, CEP 12970-000, Rua Benedito Vieira da Silva, nº 456, CNPJ 03.117.940/0001-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhor: José Fernando Duarte Nogueira, RG 6.832.046-2 SSP-SP, CPF 924.893.989-15, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II e artigo 65, inciso 1º da LF 8666/93, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- A quantidade contratada fica aditada em mais 37 (trinta e sete) cirurgias, ao mesmo valor unitário contratado de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) cada cirurgia, totalizando R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), sendo que a quantidade total aditada correspondente a 24,70% (vinte e quatro virgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2117-460-020505-10.301.0032.2047.000 - 3.3.90.39.99 - 110 GERAL - 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes

do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: **DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**Prefeito Municipal**

CONTRATADO: **FN ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**

**PROCESSO N.º 1012/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA PRC 343 DO BAIRRO DO RÔMITE**

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme julgamento da proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente licitação e HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

Item	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 23.853.684/0001-70 Descrição	Valor Total
86002	Proposta para todos os itens	847.871,82

PIRACAIA, 11 de Outubro de 2023

**JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **ATO DA MESA Nº 34/2023**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos. Conforme processo administrativo nº 157/2.022. Câmara Municipal de Piracaia em, 06 de outubro de 2.023.

**André Henrique Rogério**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Rodrigo Benedito Cardoso**

**2º Secretário**

### **ATO DA MESA Nº 35/2023**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a **A.F de Oliveira Serviços de Integração de Estágios - ME**, para prestação de serviço especializada em gestão de estagiários. Conforme processo administrativo nº 150/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 06 de outubro de 2.023.

**André Henrique Rogério**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Rodrigo Benedito Cardoso**

**2º Secretário**

### **Resumo de Contrato**

Contratante: Câmara Municipal de Piracaia.

Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Processo Administrativo nº: 157/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Piracaia que compõem o CONTRATANTE.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos Reais), incluindo a taxa administrativa de -0,14% incidente sobre o valor total de combustíveis consumidos e de serviços prestados pelo período de 12 meses

Vigência: 12 meses - 21/10/2023 a 20/10/2024.

Modalidade: Dispensa / Renovação Contratual.

### **1. HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 114/2023**

**OBJETO:** “contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento e central de alarme desta Câmara Municipal”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da

presente à empresa:

**Empresa:**

**1 - Alex Sandro Alves da Silva EIRELI - ME - CNPJ 27.783.244/0001-44**

**Valor Estimado da Proposta: R\$ 8.938,00 (oito mil novecentos e trinta e oito reais).**

**Condições de Pagamento:** à vista mediante apresentação de nota fiscal.

**Validade da Proposta:** 10 (dez dias).

Piracaia, 01 de outubro de 2023.

**André Henrique Rogério**

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## Resumo Contrato

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracaia

**Contratado:** Grifon Digital Serviços Ltda - CNPJ 26.579.777/0003-08

**Processo Administrativo:** 113/2018

**Objeto: 1.1** - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

**1.2** - Disponibilizar o aplicativo Grifon Alerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

**Valor: R\$ R\$ 2.737,08 (Dois mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos) pelo período de 12 meses.**

**Modalidade:** Dispensa

MANUELA LOPES RIBEIRO	5074	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MANUELA LOPES RIBEIRO	5075	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MELINA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	5065	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
MICHAELA MARTINS DOS REIS ALVES	5076	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **20 de outubro de 2023**, será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **https://www.camarapiracaia.sp.gov.br/** e **https://institutoindepac.org.br/** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **https://institutoindepac.org.br/**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Piracaia, 13 de outubro de 2023.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023

### EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Piracaia/SP**, faz saber que realizará, por meio do **INDEPAC - Instituto de Cultura e Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária**, o **EDITAL DE RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do concurso público edital 01/2023, conforme segue:

NOME	INSC.	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANA CAROLINA COSTA FERNANDES	5047	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
ANDERSON DOS SANTOS	5059	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
BRUNA APARECIDA TIMOTEO	5036	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
DIELSON PATRICK FERNANDES	5045	Motorista	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
FABRICIO DE ANDRADE MOREIRA	5037	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
GABRIEL LEITE VAZ DE LIMA	5043	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
JULIA GABRIEL DE OLIVEIRA	5077	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
LETICIA CAROLINE SANCHES	5016	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco